



**Edital 01/2024**  
**Seleção de indicação de bolsas de Mestrado Acadêmico e Doutorado**  
**edital PIBPG/CNPq 2024**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura da Universidade Federal da Bahia, nos termos do art. 28 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu (REGPG), torna pública a abertura de inscrições para indicação de candidatos a bolsas de Mestrado Acadêmico e Doutorado ao edital EDITAL 07/2024-PIBPG/PRPPG, ao qual este edital interno se submete.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo seletivo para indicação de bolsas de Mestrado Acadêmica e Doutorado estabelecido no presente edital visa à indicação, pelo Colegiado do PPGLinC, de até 3 candidatos para cada nível, ao edital 07/2024 PIBPG/PRPPG ([https://prppg.ufba.br/sites/prppg.ufba.br/files/edital\\_007\\_2024\\_pibpg.pdf](https://prppg.ufba.br/sites/prppg.ufba.br/files/edital_007_2024_pibpg.pdf)).

**2. SOBRE A CONCESSÃO E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

Conforme o edital 07/2024 PIBPG/PRPPG:

- a) Não será realizado o fracionamento temporal das bolsas de doutorado (48 meses) ou mestrado (24 meses), por meio da destinação de uma mesma bolsa integral a mais de um aluno, sob o risco de comprometer o cumprimento do Projeto Institucional para Pesquisa aprovado pelo CNPq ou, ainda, os próprios objetivos da Chamada;
- b) A duração da(s) bolsa(s) não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto;
- c) As bolsas não poderão ser substituídas para outros discentes, em caso de desistência do candidato aprovado;
- d) Todas as bolsas deverão ser implementadas, impreterivelmente, em 1º de abril de 2024;
- e) Não serão recebidas mensalidades após 24 meses de mestrado ou 48 meses de doutorado.

**3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS À BOLSA PIBPG**

Os candidatos à bolsa do PIBPG deverão:

- 3.1. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado.
- 3.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País.
- 3.3. **Ser ingressante no semestre 2024.1 tendo sido aprovado por políticas de ações afirmativas, não possuir vínculo empregatício e ter sido regularmente matriculado no semestre 2024.1 no PPGLinC.**



#### **4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

4.1. As inscrições deverão ser encaminhadas para o email [selecaoppglinc@ufba.br](mailto:selecaoppglinc@ufba.br) até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 29 de fevereiro de 2024.

4.2 A comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura fará a pré-seleção dos candidatos a bolsas e determinará a ordem de prioridade dos candidatos (até o limite de 3 (três) candidatos para cada modalidade). Para a avaliação serão necessárias as seguintes documentações: Ficha de Inscrição (Anexo I), Plano de Trabalho (Anexo II), Currículo Lattes do Candidato e Barema de Avaliação do Lattes Preenchido (Anexo III), declaração de que não possui vínculo empregatício (disponível em <https://ppglinc.ufba.br/pt-br/formularios>).

4.3 Plano de trabalho do/a discente (com 3 (três) páginas, no máximo), em que conste, pelo menos, o seguinte conteúdo: Tema Estratégico de Pesquisa (conforme item 2.3 do edital 07/2024 PIBPG/PRPPG), resumo, objetivos, metodologia resumida, cronograma, resultados esperados.

4.4 O plano de trabalho deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter aderência ao Tema Estratégico;
- b) Ter mérito técnico-científico;
- c) Ter viabilidade técnica e econômica.

4.5 Serão considerados dados completos da produção científica do candidato no período de 01/2019 a 12/2023, no formato do Currículo Lattes (CNPq), em arquivo PDF e com barema preenchido para candidatos de mestrado e doutorado (anexo III).

4.6 Não será permitida a inscrição de candidatos que sejam Alunos Especiais.

4.7 Não será permitida inclusão e/ou substituição de documento (plano de trabalho, informações da produção científica, entre outros) após a data final de inscrição.

4.8 É responsabilidade do candidato manter o Currículo Lattes atualizado e com status "Enviado". Para saber mais, clique aqui.

4.9 Se couber, será necessário informar se o plano de trabalho em questão foi submetido ao comitê de ética da respectiva área. Caso tenha sido apreciado, cabe anexar cópia, em formato PDF, do parecer emitido pelo comitê de ética. Caso o resultado não tenha sido homologado, é necessário informar o número do protocolo da submissão ao referido comitê.

4.10 Não é permitida a inscrição de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de orientadores, coordenadores ou quaisquer integrantes das Comissões de bolsas do PPG.

#### **5. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção e classificação das candidaturas será realizado com base na análise do perfil acadêmico do candidato e do mérito científico da proposta apresentada, conforme quadro a seguir.



Critérios de análise e julgamento	Pesos
Análise do Plano de Trabalho (Anexo II) a) Mérito, clareza e relevância b) Adequação da metodologia c) Articulação nítida entre objetivos, metodologia e cronograma d) Produtos esperados adequados e) Aderência ao Tema Estratégico	50%
Nota do Barema do Curriculum do Candidato (Anexo III) (período de 01/2019 a 12/2023)	50%

5.2 A seleção e análise devem ser realizadas pela Comissão de Bolsas dos Programa de Pós-Graduação.

5.3 Deverá constar em ata do colegiado do PPG todas as informações pertinentes ao processo de seleção e análise.

5.4 A ata deverá ser aprovada em reunião plenária do Colegiado dos Programa de Pós-Graduação, com a explicitação da ordem de prioridade dos discentes selecionados, até o limite de 3 (três) candidatos para cada modalidade.

## 6. CRONOGRAMA

Atividades	Prazos
Período de Inscrições	Até 29/02/2024
Resultado Preliminar	01/03/2024
Recursos	Até 04/04/2024
Resultado Final	05/04/2024

## 7. IMPLEMENTAÇÃO

7.1 Os candidatos selecionados terão as bolsas implementadas pela PRPPG/NAPG via Plataforma Carlos Chagas com base nos documentos já enviados. Os discentes encaminharão documentos adicionais, se necessário, pelo e-mail bolsacnpq@ufba.br.

7.2 O candidato selecionado receberá um e-mail da Plataforma Carlos Chagas para fazer o Termo de Aceite da Bolsa do CNPq. O candidato informará uma conta corrente pessoa física de própria titularidade do Banco do Brasil. A responsabilidade da acurácia dos dados é do futuro bolsista.



**PPGLinC**  
Programa de Pós-Graduação  
em Língua e Cultura



## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pelo Colegiado do PPGLinC.

Salvador-BA, 23 de fevereiro de 2024.

**Carlos Felipe da Conceição Pinto**  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura  
Universidade Federal da Bahia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA OS CANDIDATOS À BOLSA DE MESTRADO OU  
DOUTORADO PIBPG / CNPq**

Atenção: é obrigatório o preenchimento de todos os campos, datas e assinaturas.

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome do aluno	Matrícula:
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
Data de nascimento (DD/MM/AAAA)	CPF:
Nacionalidade	Telefone
E-mail	

**2. DADOS DO PROGRAMA**

Instituto/Faculdade	
Nome do Programa	
Ingresso do candidato no curso	

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_ Data: / /2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## **ANEXO II**

### **ORIENTAÇÕES PARA FORMATAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**(MÁXIMO DE 3 PÁGINAS, fonte Times New Roman 12, espaço 1)**

**TEMA ESTRATÉGICO**

**RESUMO**

**OBJETIVOS**

**METODOLOGIA RESUMIDA**

**RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS**

**CRONOGRAMA**

**REFERÊNCIAS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**ANEXO III**  
**BAREMA PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DO CANDIDATO**  
**A BOLSADA MESTRADO E DOUTORADO**

NOME DO CANDIDATO:

Item	Especificidade	Pontuação	
		Unidade	Obtido
<b>1. Produção técnico-científica ou artística (máximo 30 pontos)</b>			
1.1. Artigo completo publicado em periódico indexado	Sem limitação	10,0 p/artigo	
1.2. Artigo completo publicado em periódico não indexado	Sem limitação	5,0 p/artigo	
1.3. Artigos ou Resumo em anais de eventos	Máximo 5 resumos	2,0 p/resumo	
1.4. Registro de Software e patente na área de conhecimento do Curso	Sem limite	10,0 p/item	
1.5. Produções artísticas	Máximo 5 produções	2,0 p/ produção	
<b>2. Cursos, estágios e participação em eventos (máximo 20 pontos)</b>			
2.2. Estágio supervisionado	Máximo 5 estágios	1,0 p/estágio	
2.3. Curso de curta duração até 20h	Máximo 5 cursos	0,5 p/curso	
2.4. Curso com mais de 20h	Máximo 5 cursos	1,0 p/curso	
2.5. Participação em eventos técnico-científicos	Máximo 5 eventos	1,0 p/evento	
2.6. Participação em bancas de trabalhos de graduação	Máximo 5 trabalhos	1,0 p/trabalho	
2.7. Especialização na área	Máximo 2 cursos	2,0 p/curso	
<b>3. Atividades acadêmicas (máximo 25 pontos)</b>			
3.1. Iniciação científica com bolsa	Máximo 4 anos	2,5 p/ano	
3.2. Iniciação científica voluntária	Máximo 4 anos	1,0 p/ano	
3.3. Monitoria de disciplina de graduação	Máximo 8 semestres	0,5 p/semestre	
3.4. Orientação ou co-orientação de estudantes de graduação (IC, ICJ e ICC)	Máximo 5 estudantes	1,0 por estudante	
<b>4. Palestras e trabalhos apresentados em eventos (máximo 15 pontos)</b>			
4.1. Apresentação de resumos em poster	Máximo 5	0,5 p/resumo	
4.2. Apresentação oral em seminário estudantil	Máximo 5	1,0 p/resumo	
4.3. Apresentação oral de resumos em congressos	Máximo 5	1,5 p/resumo	
4.4. Premiação em eventos científicos e de trabalho (em pôster ou oral ou dissertações e teses)	Sem limitação	0,5 evento local 1,0 evento nacional 2,0 congresso Internacional	
<b>5. Atividades profissionais em áreas afins (máximo 10 pontos)</b>			
5.1. Docência no ensino superior	Máximo 4 semestres	1,5 p/semestre	
5.2. Docência no ensino médio	Máximo 4 semestres	1,0 p/semestre	
5.3. Aulas como convidado	Máximo 10h/aula	0,2 p/aula	
5.4. Aprovação em concurso público	Máximo 2 concursos	1,5 p/concurso	
<b>Total de pontos alcançados</b>			

Assinatura do Candidato(a): \_\_\_\_\_